

Lei de Acesso à Informação - Ferramenta do Controle Social

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI
Divisão de Fomento ao Controle Social

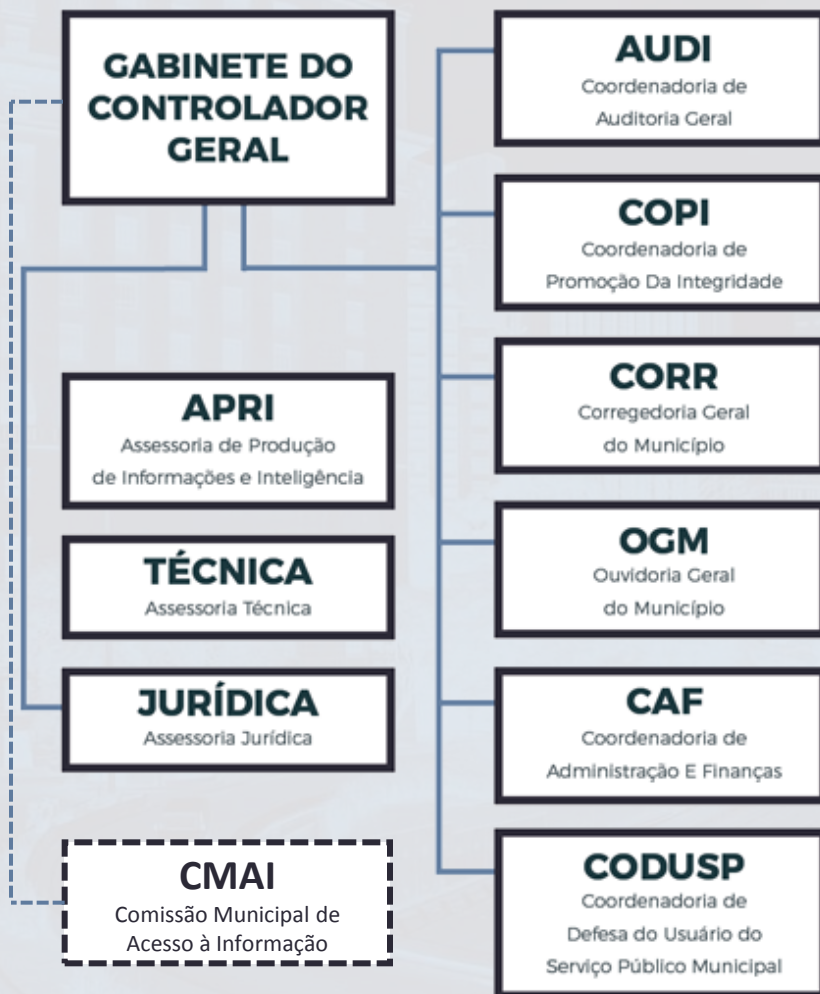


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Apresentação de participantes

- Nome**
- Órgão/Entidade em que atua/trabalha**
- Qual o seu conhecimento sobre o tema de transparência e acesso às informações públicas?**

Controladoria Geral do Município (CGM-SP)



ATRIBUIÇÃO

- Promover o controle interno dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- Atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias.
- Dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria.
- Atuar na defesa do usuário do serviço público municipal.
- Exercer a Secretaria Executiva da CMAI.

(Art. 27 da [Lei Municipal nº 16.974/2018](#))

Tópicos

- I. Histórico e marcos legais**
- II. Princípios e abrangência da LAI – Lei de Acesso à Informação**
- III. Transparência Ativa e Transparência Passiva**
- IV. Dinâmica – Jogos dos LAIkes**

“Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”

**Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948
(Art. XIX)**

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

Constituição Federal de 1988 (Art. 5º, Inc. XXXIII)

“Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

Constituição Federal de 1988 (Art. 216, § 2º)

Marcos legais de Acesso à Informação

No mundo:

- ❑ **1766** - Primeiro marco legal sobre acesso à informação: Suécia.
- ❑ **1888** - América Latina: Colômbia.
- ❑ **1966** - FOIA (*Freedom of Information Act*): Estados Unidos.
- ❑ Em **1994**, existiam apenas 15 leis de acesso à informação no mundo. Em **2015**, mais de 100 países.
- ❑ Outros países: Paraguai foi o centésimo país a promulgar lei de acesso à informação (**2014**).
- ❑ **2016** - Argentina: Lei de Acesso à Informação promulgada após 15 anos de tramitação no Poder Legislativo.
- ❑ Global Right to Information Rating Map <https://www.rti-rating.org/>

Suécia - Políticos Sem Mordomia - Parte 3

Suécia - Políticos Sem Mordomia - Parte 3 - Reportagem: Claudia Wallin



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Wu5CTvSbJek>

Marcos legais de Acesso à Informação

No Brasil:

- ❑ 1988 - [Constituição Federal](#)
- ❑ 1991 - Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados ([Lei Federal n. 8.159](#))
- ❑ 1997 - acesso a informações e *habeas data* ([Lei Federal n. 9.507](#))
- ❑ 2000 - Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF ([Lei Complementar n. 101](#))
- ❑ 2003 - Lei de acesso às informações do Sisnama ([Lei Federal n. 10.650](#))
- ❑ 2009 - Lei da Transparência ([Lei Complementar n. 131](#))
- ❑ 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI ([Lei Federal n. 12.527](#))

Marcos legais de Acesso à Informação

No Brasil:

O direito de acesso à informação - previsto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição de 1988 - foi regulado pela [Lei Federal n. 12.527/2011](#), também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). A Lei entrou em vigor em **16 de Maio de 2012** (180 dias de *vacatio legis*). No nível federal, a LAI foi regulamentada pelo [Decreto Federal n. 7.724/2012](#).

No Estado de São Paulo :

A LAI foi regulamentada por meio do [Decreto Estadual n. 58.052/2012](#).

No Município de São Paulo:

A LAI foi regulamentada por meio do [Decreto Municipal n. 53.623/2012](#).

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Princípios:

- ❑ Acesso é a regra, e o sigilo, a exceção (**divulgação máxima**);
- ❑ Requerente não precisa dizer por que e para que deseja a informação (**não exigência de motivação**);
- ❑ Hipóteses de sigilo são limitadas e legalmente estabelecidas (**limitação de exceções**);
- ❑ Fornecimento gratuito de informação, salvo custo de reprodução (**gratuidade da informação**);
- ❑ Divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral (**transparência ativa**);
- ❑ Criação de procedimentos e prazos que facilitam o acesso à informação (**transparência passiva**).

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Abrangência:

O acesso à informação contribui para aumentar a transparência do Poder Público, fomentar o controle social e prevenir a corrupção em todos os entes federativos e esferas governamentais.

Abrange os três poderes



Legislativo



Executivo



Judiciário

Em todos os entes federativos

Municipal

Estadual

Distrital

Federal

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Quem pode pedir?

Qualquer pessoa pode fazer um pedido de informação!



Pessoas Físicas

Independentemente da idade ou da nacionalidade.



Pessoas Jurídicas

Empresas, associações, organizações etc.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Direito de obter:

- ❑ orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação desejada;
- ❑ informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- ❑ informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- ❑ informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- ❑ informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- ❑ informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
- ❑ informação relativa:
 - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores;
 - ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Transparência

O que NÃO é pedido de informação:

- ❑ **Pedido de serviço** como poda de árvore, tapa-buraco, limpeza, fiscalização, cumprimento da lei do silêncio urbano, documentação para regularizar imóveis e obras deve ser feito pelo telefone 156 ou pelo Portal de Atendimento SP156: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos>
- ❑ **Reclamação** sobre a não prestação de um serviço público, a prestação insatisfatória de um serviço público ou ainda de um atendimento inadequado por parte do poder público, utilize o formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Atendimento SP156:
<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=2630>
- ❑ **Denúncia** sobre irregularidades praticadas por servidores, como descumprimento de obrigações, obtenção de vantagens, cobrança de propina ou outra situação que atente contra o direito do munícipe, pode ser registrada pelo Portal de Atendimento SP156:
<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=&a=MTM1NA&servico=2632>

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Informações sigilosas:

São aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação possam:

- pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
- pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;
- comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Classificação de informações sigilosas:

- ❑ **ultrassecreta:** 25 (vinte e cinco) anos;
- ❑ **secreta:** 15 (quinze) anos;
- ❑ **reservada:** 5 (cinco) anos.

Na Prefeitura de São Paulo, a classificação de informações, em qualquer grau de sigilo, é de competência da **Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI** e deve ser formalizada em Termo de Classificação, contendo:

- o grau de sigilo;
- o assunto sobre o qual versa a informação;
- o tipo de documento;
- a data da produção do documento;
- a indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação e o fundamento ou as razões da classificação
- a indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;
- a data da classificação e a identificação da autoridade que classificou a informação.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Informações Pessoais:

Princípio: respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

- ❑ Tais informações pessoais detidas pelos órgãos e entidades:
 - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;
 - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem. (...)
- ❑ O pedido de acesso a informações pessoais deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente. (...)
- ❑ **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - [Lei Federal nº 13.709/2018](#)**
(24 meses de *vacatio legis*).

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

Na Prefeitura de São Paulo, **compete à Controladoria Geral do Município:**

- promover o **treinamento dos agentes públicos** e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;
- monitorar a implementação da LAI**, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas;
- preparar **relatório anual** com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;
- monitorar a aplicação do Decreto e da LAI, especialmente o **cumprimento dos prazos e procedimentos**.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

Nova guia x Relatórios Anuais x +

← → ↻ ⓘ Não seguro | transparencia.prefeitura.sp.gov.br/aceso-a-informacao/Paginas/Relatórios-Estatísticos.aspx 🔍 ☆ 🌐 ⋮

> Lei de Acesso à Informação (LAI)

> LAI em São Paulo - Decretos

> Relatórios Anuais da LAI

> Informações sigilosas

Pedidos de Acesso à Informação

> Como pedir uma informação

> Como acompanhar seu pedido

> Como entrar com recurso

> Dicas para fazer o pedido

> Pedidos Respondidos

Serviço de Informação ao Cidadão

> Primeiro acesso

Comissão Municipal de

Relatórios Anuais

Em cumprimento ao [Decreto nº 53.623 de 2012](#) e posteriores alterações, a Controladoria Geral do Município (CGM) é responsável pela divulgação do Relatório Anual do e-SIC (Sistema Informatizado do Serviço de Informações ao Cidadão). O balanço é previsto no artigo 51, que estabelece aos órgãos o dever divulgar seus pedidos de informação em seus sites até 1º de junho do respectivo ano corrente.

O primeiro relatório foi elaborado tendo como referência o período compreendido entre agosto de 2012 e maio de 2013. Nos anos subsequentes, a análise abrangeu o período entre maio a abril. Os relatórios contêm os pedidos de informação registrados no sistema, a quantidade de pedidos atendidos e indeferidos, os órgãos mais solicitados, além de outros dados, tais como o perfil dos solicitantes, separado por tipo de pessoa (física ou jurídica), gênero e região.

Relatórios publicados:

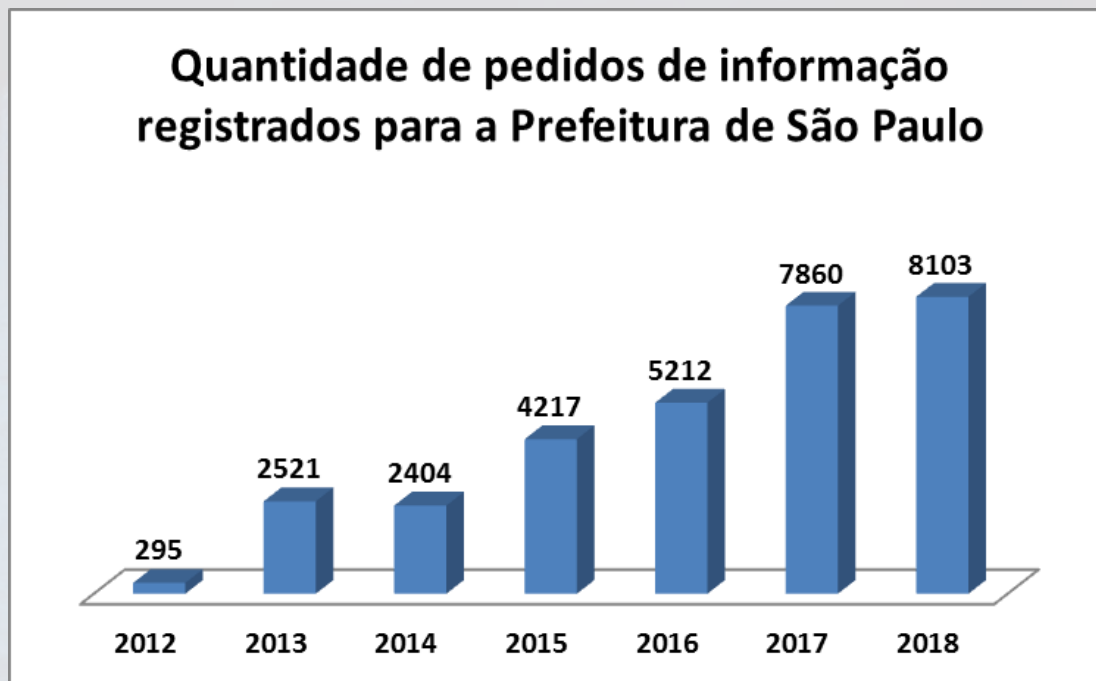
- 1º Relatório Anual da LAI - 2013 (Maio/12 a Abril/13) (.PDF)
- 2º Relatório Anual da LAI - 2014 (Maio/13 a Abril/14) (.PDF)
- 3º Relatório Anual da LAI - 2015 (Maio/14 a Abril/15) (.PDF)
- 4º Relatório Anual da LAI - 2016 (Maio/15 a Abril/16) (.PDF)
- 5º Relatório Anual da LAI - 2016 (Janeiro a Dezembro - consolidado) (.PDF)
- 6º Relatório Anual da LAI - 2017 (Janeiro a Dezembro de 2017) (.PDF)
- 7º Relatório Anual da LAI - 2018 (Janeiro a Dezembro de 2018) (.PDF)

< Voltar

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

Ano	Quantidade de solicitações e-SIC
2012	295
2013	2521
2014	2404
2015	4217
2016	5212
2017	7860
2018	8103



Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

TOP 10 – órgãos mais demandados em 2018

Órgão / Entidade Municipal	Total de Pedidos em 2018	% do total de pedidos
SME - Secretaria Municipal de Educação	623	7,69%
SMS - Secretaria Municipal da Saúde	605	7,47%
SMT - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	570	7,03%
SPTrans - São Paulo Transportes S/A	496	6,12%
CET - Companhia de Engenharia de Tráfego	473	5,84%
SF - Secretaria Municipal da Fazenda	422	5,21%
SG - Secretaria Municipal de Gestão	303	3,74%
SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	272	3,36%
SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	264	3,26%
AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	201	2,48%

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

TOP 10 – temas mais demandados em 2018

TEMA (VCGE*)	Subtema	Quantidade de pedidos em 2018
Administração	Funcionalismo	905
Administração	Documentos	836
Economia e Finanças	Administração Financeira	643
Urbanismo	Serviços Urbanos	527
Fora de Escopo	Solicitações de Serviços	350
Transportes	Multas	288
Economia e Finanças	Tributos	220
Saúde	Atendimentos	208
Urbanismo	Vias e Logradouros	201
Transportes	Ônibus Municipais	187

* VCGE - Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico, disponível em: https://bit.ly/VCGE_2016

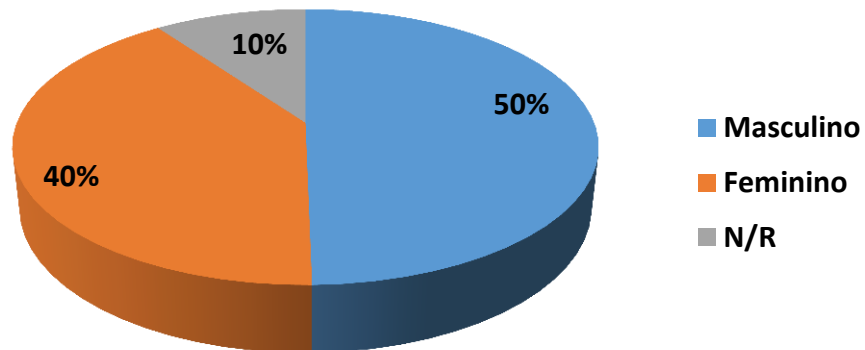
Disponível em: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/aceso-a-informacao/Paginas/Relat%3%b3rios-Estat%3%adsticos.aspx>

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

Gênero de solicitante (PF)	Total de pedidos (PF) em 2018	% do total de pedidos em 2018
Masculino	3724	49,7%
Feminino	3025	40,4%
N/R	744	9,9%
Total	7493	100%

Total de pedidos (PF) em 2018

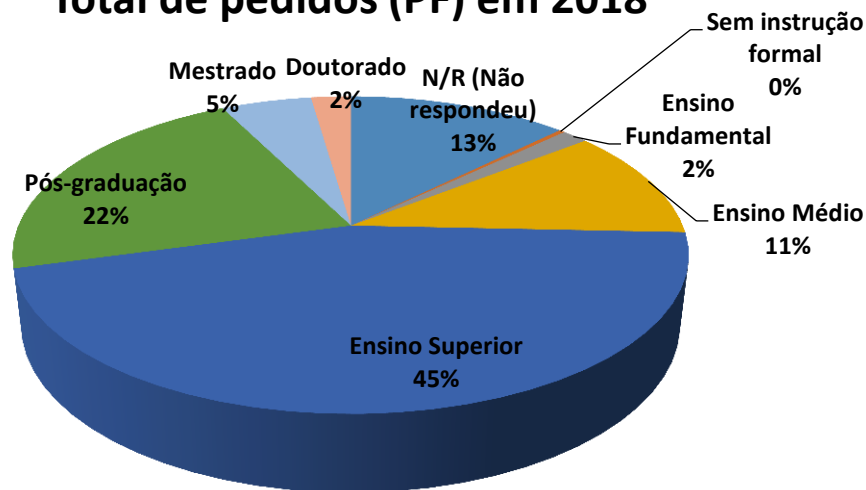


Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

Escolaridade de solicitante (PF)	Total de pedidos (PF) em 2018	% do total de pedidos em 2018
Doutorado	171	2,3%
Mestrado	386	5,2%
Pós-graduação	1637	21,9%
Ensino Superior	3375	45,0%
Ensino Médio	844	11,3%
Ensino Fundamental	112	1,5%
Sem instrução formal	24	0,3%
N/R (Não respondeu)	944	12,6%
Total	7493	100%

Total de pedidos (PF) em 2018



Lei de Acesso à Informação (LAI)

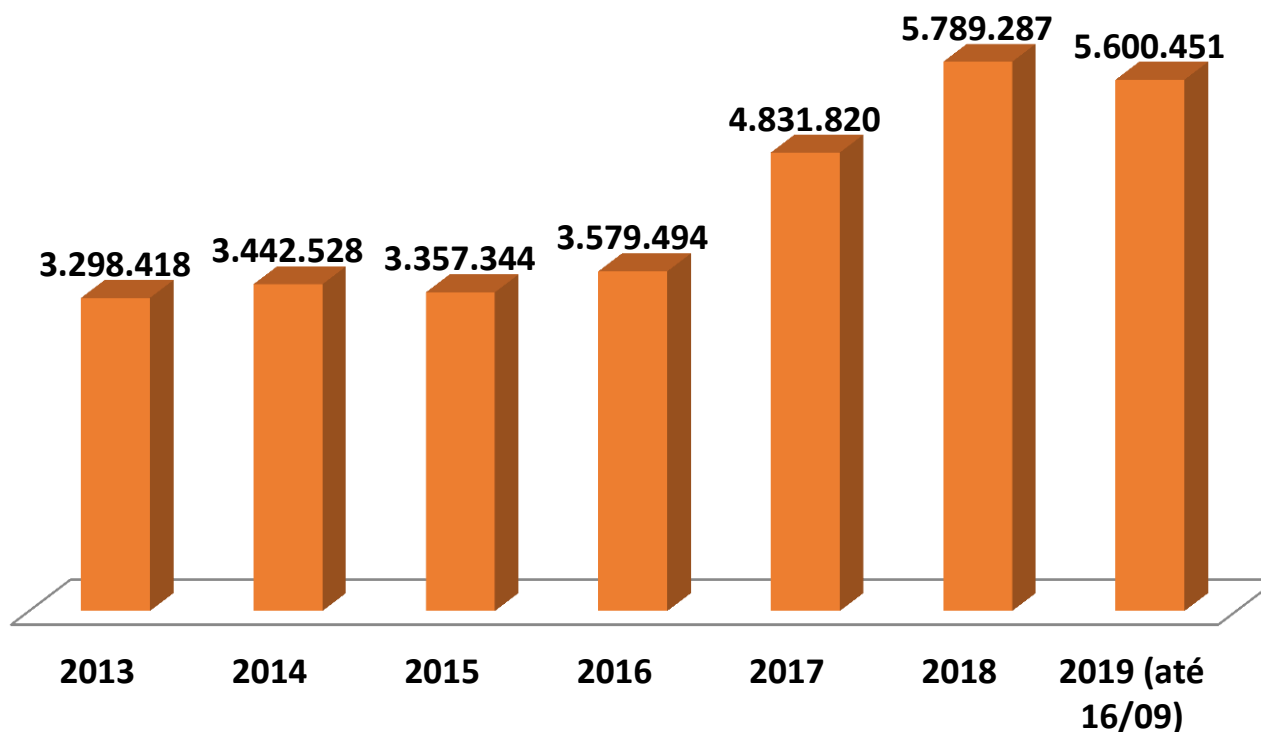
Monitoramento da aplicação da Lei:

Ocupação Profissional de solicitante (PF)	Total de pedidos (PF) em 2018	% do total de pedidos em 2018
Jornalista	1351	18,03%
Estudante	751	10,02%
Empregado - setor privado	634	8,46%
Empresário / Empreendedor	543	7,25%
Servidor público municipal	459	6,13%
Profis. Liberal / Autônomo	405	5,41%
Pesquisador	389	5,19%
Servidor público estadual	321	4,28%
Professor	267	3,56%
Servidor público federal	119	1,59%
Representante de Sindicato	52	0,69%
Membro de ONG nacional	41	0,55%
Membro de partido político	3	0,04%
Membro de ONG internacional	2	0,03%
Outra	1057	14,11%
N/R (Não Responderam)	1099	14,67%
Total	7493	100%

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

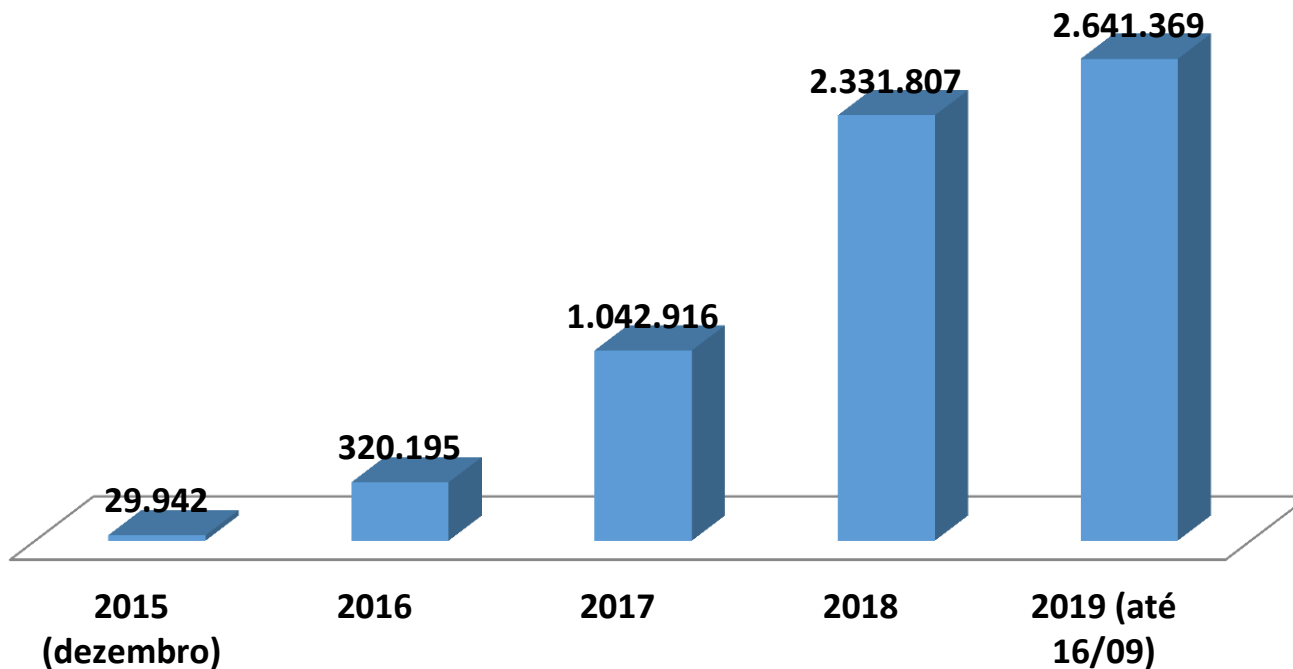
Portal da Transparência - total de páginas visitadas



Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

Portal de Dados Abertos - total de páginas visitadas



Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

Índice de Transparência Ativa - ITA

Objetivo: avaliar o nível de Transparência Ativa relacionado aos portais institucionais dos órgãos e entidades da PMSP;

- ❑ Todos os 77 órgãos e entidades vinculados à PMSP são avaliados: 25 Secretarias (incluindo as Especiais), 32 Subprefeituras, 18 entidades da Adm. Indireta e 02 entidades do Sistema “S” Municipal;
- ❑ Medições trimestrais (março, junho, setembro e dezembro);
- ❑ Cerca de 300 variáveis são avaliados em cada portal referentes aos botões de “Acesso à Informação” e “Participação Social”;
- ❑ Mensuração: de 0 a 10 (quanto mais próximo de 10 maior é o nível de Transparência Ativa do portal).

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

Índice de Transparência Passiva - ITP

Objetivo: avaliar o desempenho dos órgãos inscritos no e-SIC no atendimento dos pedidos de acesso à informação registrados ao município de São Paulo, com base na Lei de Acesso à Informação – LAI.

Critérios:

- ❑ Agilidade: período de tempo para responder de acordo com a complexidade do pedido.
- ❑ Aspectos formais: **1.** Presença de saudação formal; **2.** Assinatura da autoridade responsável; **3.** Ausência de dados pessoais ou sigilosos.
- ❑ Nível de Compreensão: **1.** Apresentação das siglas utilizadas por extenso; **2.** Explicação quanto aos termos técnicos e jargões utilizados; **3.** Explicação sobre o conteúdo das informações compreendidas nos arquivos enviados.
- ❑ Nível de Atendimento: **1.** Atendimento de todas as perguntas registradas; **2.** Orientação sobre os canais pelos quais é possível encontrar as informações/serviços solicitados; **3.** Apresentação de justificativas por não possuir as informações.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Responsabilidades:

Condutas ilícitas que geram responsabilização do agente público:

- ❑ recusar-se, sem motivo, a fornecer informação pedida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta ou incompleta;
- ❑ utilizar indevidamente, destruir, inutilizar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício de cargo ou função pública;
- ❑ agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- ❑ divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
- ❑ impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- ❑ destruir ou subtrair documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado. (...)

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Responsabilidades:

Sanções:

- advertência;
- multa;
- rescisão do vínculo com o Poder Público;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A **multa** será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá:

- ser inferior a R\$ 1.000,00 e nem superior a R\$ 200.000,00 (para pessoa natural);
- ser inferior a R\$ 5.000,00 e nem superior a R\$ 600.000,00 (para pessoa jurídica).

Lei de Acesso à Informação (LAI)

EM SÃO LUÍS GONZAGA DO MA

Ex-gestora é condenada por descumprir LAI e Lei da Transparência

A condenada é a ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município, Antônia Hermenegilda Canuto.

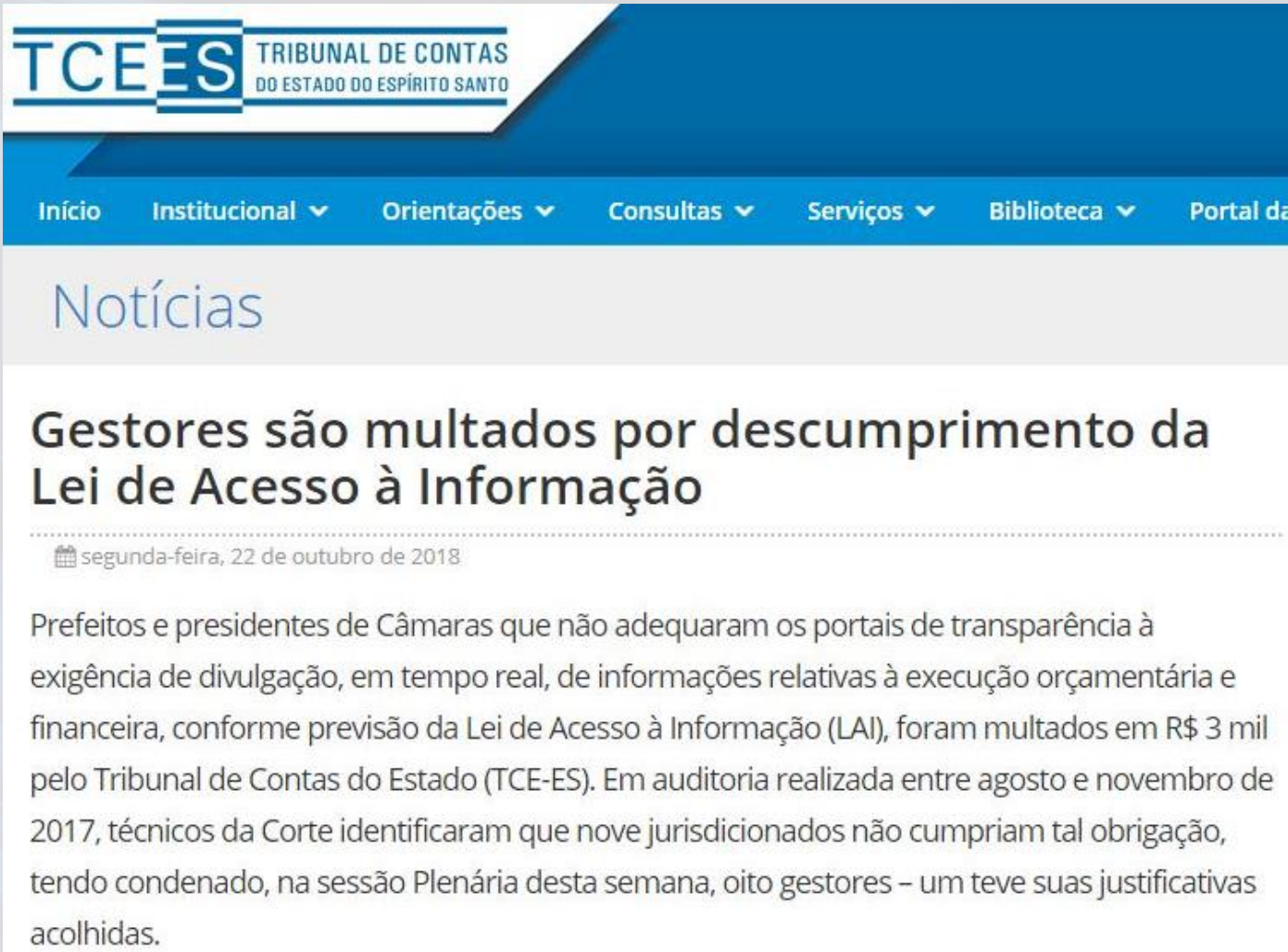
TCE-MT: Descumprimento a Lei de Acesso à Informação gera penalidade a gestor

TCE-MT: Descumprimento a Lei de Acesso à Informação gera penalidade a gestor

Publicado em jul 17, 2014

Julgada regulares com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, de responsabilidade do gestor, Aparecido Marques Moreira. O processo foi julgado na sessão plenária do dia 08/07 e relatado pelo conselheiro Antonio Joaquim. O gestor foi multado em 11UPFs-MT por falhas na implementação do “Portal Transparência” da prefeitura, exigência da *Lei 12.527/2011* e da *Resolução Normativa 25/2012* atualizada pela *Resolução Normativa 14/2013*.

Lei de Acesso à Informação (LAI)



The image is a screenshot of the website for the Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). At the top left is the logo with the text 'TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO'. A blue navigation bar contains the following menu items: 'Início', 'Institucional', 'Orientações', 'Consultas', 'Serviços', 'Biblioteca', and 'Portal da'. Below the navigation bar is a section titled 'Notícias'. The main headline reads 'Gestores são multados por descumprimento da Lei de Acesso à Informação'. Below the headline is a date: 'segunda-feira, 22 de outubro de 2018'. The main body of text describes how city mayors and council presidents were fined for failing to comply with the Freedom of Information Law (LAI) by not updating their transparency portals in real time.

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Início Institucional ▼ Orientações ▼ Consultas ▼ Serviços ▼ Biblioteca ▼ Portal da

Notícias

Gestores são multados por descumprimento da Lei de Acesso à Informação

segunda-feira, 22 de outubro de 2018

Prefeitos e presidentes de Câmaras que não adequaram os portais de transparência à exigência de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, conforme previsão da Lei de Acesso à Informação (LAI), foram multados em R\$ 3 mil pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES). Em auditoria realizada entre agosto e novembro de 2017, técnicos da Corte identificaram que nove jurisdicionados não cumpriam tal obrigação, tendo condenado, na sessão Plenária desta semana, oito gestores – um teve suas justificativas acolhidas.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Menu icon

ABRAJI

Search icon

29.04

2019

18:00

Natália Silva

acesso à informação

Ministério Público abre ação contra SSP-SP por dificultar o acesso à informação

O Ministério Público de São Paulo abriu uma ação civil pública em 24.abr.2019 contra a Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP), para que o órgão facilite o acesso a informações de boletins de ocorrência (BOs). A ação, movida pelo promotor Valter Foletto Santin, foi baseada na denúncia do jornalista e repórter da TV Globo Luiz Fernando Toledo sobre a falta de critério da SSP para autorizar ou não o acesso aos dados de BOs.

Notícias

- Liberdade de Exp
- Acesso à informa

Lei de Acesso à Informação (LAI)



ABRAJI

03.08
2018
14:33
Rafael Oliveira

acesso à informação

MP acolhe denúncia de jornalista contra prefeitura de Fortaleza por descumprimento da LAI

No último 13.jul.2018, o Ministério Público Estadual do Ceará (MPCE) acolheu a denúncia do jornalista Haroldo Barbosa contra a prefeitura de Fortaleza, por descumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI). O promotor Francisco Landim entendeu que a prefeitura de Fortaleza pode ser acionada por improbidade administrativa, por fornecer ao jornalista dados incompletos e aplicar sigilo inexistente em lei a informações não pessoais.

Notícias

- Liberdade de Expressão
- Acesso à informação

5 anos da Lei de Acesso à Informação no Brasil – Artigo 19

5 anos da Lei de Acesso à Informação no Brasil



Lei de Acesso à Informação

▶ ⏪ 🔊 6:19 / 6:20

Role para ver detalhes



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3-jnHCsNFq8>

Lei de Acesso à Informação (LAI)

- ❑ Atender às dúvidas dos munícipes é promover a transparência da Administração Pública.
- ❑ Algumas delas já estão disponíveis em portais e outros canais de transparência.
- ❑ As informações que não forem encontradas podem ser solicitadas por meio de um pedido de acesso à informação.

Transparência Ativa

Divulgação proativa (sem necessidade de solicitação) em sítio eletrônico.

**Portaria Intersecretarial 03/2014
(SMDHC/SEMP/PLA/CGM/SECOM)**

Transparência Passiva

Estabelece regras para solicitações de informação ao poder público.

Transparência Passiva

Serviço de Informação ao Cidadão:

Acolhimento, tratamento e atendimento aos pedidos de acesso à informação feitos por qualquer interessado, independente da motivação.

e-SIC

- Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão
- Site: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br>



SIC Presencial

- Disponibilização de um computador e formulário para preenchimento do/da munícipe.
- Endereços disponíveis em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/ouvidoria/transparencia_passiva/index.php?p=225089


SIC Cartas

- Recebimento de cartas ou ofícios em que há solicitação de informação.
- Encaminhar A/C Divisão de Transparência Passiva da CGM-SP: Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP 01009-907

Transparência Passiva

Sistema e-SIC:

vá para o conteúdo |

 prefeitura.sp.gov.br Transparência São Paulo



Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

Sistema e-SIC

Faça seu login para acessar

E-mail:

Senha:

Validação CAPTCHA:



Digite o texto do CAPTCHA:

[Ouvir o texto do CAPTCHA](#)

[Gerar novo CAPTCHA](#)

[Entrar](#) ou [Cadastre-se](#)

[Esqueci a senha](#)

Possui um protocolo emitido via balcão? [Clique aqui para consultá-lo.](#)

Disponível em: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx>

Transparência Passiva

Sistema e-SIC:

Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

Menu

- > Início
- > Registrar Pedido
- > Consultar Pedido
- > Dados Cadastrais
- > Sair

Registrar Pedido

Interessado:

Data de abertura:

Órgão:

Prazo de atendimento:

Forma de recebimento da resposta:

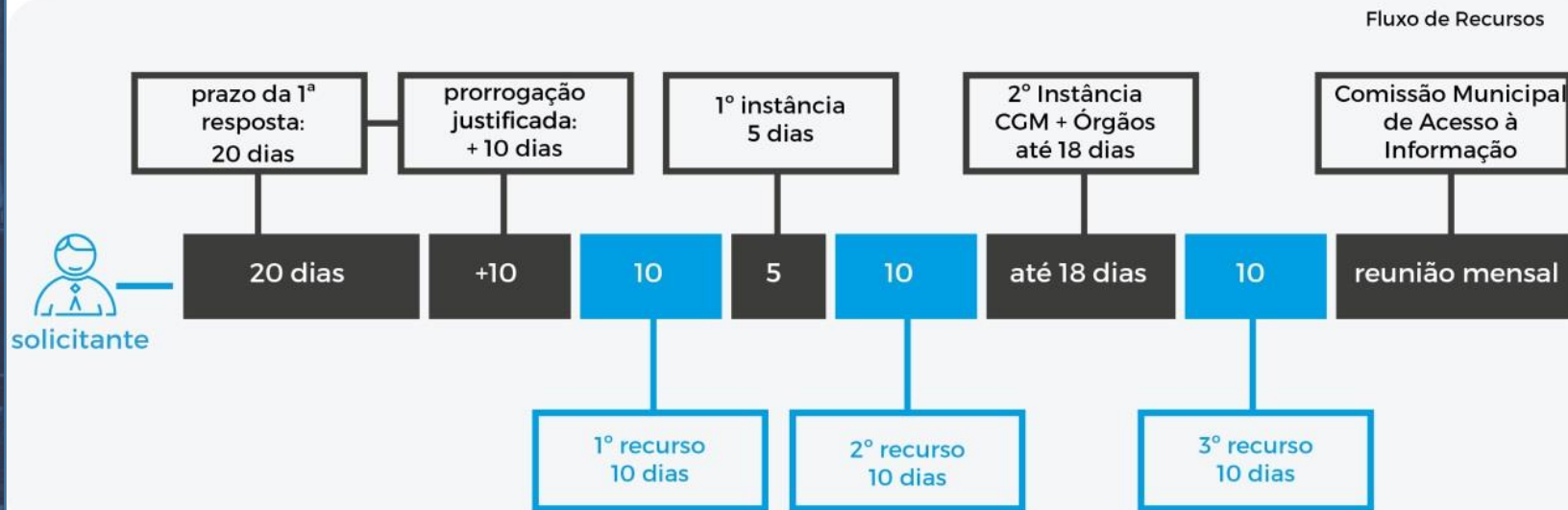
Descrição da solicitação:

Caracteres restantes: 6000

Disponível em: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx>

Transparência Passiva

Fluxo de recursos e prazos:



Transparência Passiva

Pedidos respondidos:

A CGM-SP disponibiliza o acesso à base de dados contendo todos os pedidos de acesso à informação e todas as respostas dadas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município desde a implantação do Sistema e-SIC em agosto de 2012.



Acesso à Informação

> Lei de Acesso à Informação (LAI)

> LAI em São Paulo – Decretos

> Relatórios Anuais da LAI

> Informações sigilosas

Pedidos de Acesso à Informação

> Como pedir uma informação

> Como acompanhar seu pedido

> Como entrar com recurso

> Dicas para fazer o pedido

> Pedidos Respondidos

Serviço de Informação ao Cidadão

> Primeiro acesso

Comissão Municipal de Acesso à Informação

Você está em: Início > Acesso à Informação > Pedidos Respondidos

enviar por email tamanho da letra imprimir

Pedidos Respondidos

Em iniciativa inovadora, a Controladoria Geral do Município de São Paulo disponibiliza o **acesso à base de dados contendo todos os pedidos de acesso à informação e todas as respostas** dadas pelos órgãos da administração pública direta e indireta do município **desde a implantação do Sistema e-SIC** (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão), em agosto de 2012.

Para baixar a planilha de dados contendo todas as perguntas encaminhadas via e-SIC e todas as respostas oferecidas pelos órgãos, clique nos links abaixo:

Dados de Agosto de 2012 até 02 de Setembro de 2019:

<http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/pedidos-de-informacao-protocolados-a-prefeitura-via-e-sic1>

(Obs: Devido a alteração na forma de disponibilização, os pedidos e atendimentos realizados a partir de 2018 estão em tabela separada no Portal de Dados Abertos)

Se você quiser saber **informações técnicas** sobre o processo de **construção da base de dados**, verificar a **relação de protocolos não registrados** e ter **acesso ao dicionário de dados**, clique nos links abaixo:

[informacoestecnicas.odt](#)

[informacoestecnicas.pdf](#)

Novas atualizações serão feitas após o tratamento das bases de dados para remoção de **informações pessoais protegidas pela legislação**.



Se você encontrou alguma informação pessoal nos pedidos divulgados, por favor, [comunique-nos imediatamente](#). Da mesma forma, se foi ocultada alguma informação de interesse público, [avise-nos!](#)

Caso deseje algum documento anexado junto a algum pedido de informação consultado, leia o [procedimento](#) e acesse o [Portal de Dados Abertos](#) ou encaminhe seu pedido à Coordenadoria de Promoção à Integridade da Controladoria Geral do Município de São Paulo, pelo e-mail: transparenciapassiva@prefeitura.sp.gov.br.

Transparência Ativa

Portais institucionais dos órgãos e entidades municipais

Atendimento à [Portaria Intersecretarial nº 03/2014 – CGM/SECOM/SMDHC/ SEMPLA](#)

CIDADE DE SÃO PAULO Acesso a Informação ⓘ TRANSPARENCIA SÃO PAULO

CIDADE DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Guia de Serviços Mapa de Serviços Acessibilidade

Palavra-chave Pesquisar

Início > Secretarias > Controladoria Geral

Controladoria Geral

- ACESSO À INFORMAÇÃO**
- PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

- Promoção da Integridade
- Ouvidoria Geral
- Corregedoria Geral
- Auditoria Geral

Vá de vacina contra o sarampo.

Programa de Integridade e Boas Práticas

COMBATE À CORRUPÇÃO
Denuncie aqui

Portal da Transparência

Programa de Integridade e Boas Práticas

Transparência Ativa

Portais institucionais dos órgãos e entidades municipais

Botão “Acesso à Informação”

The image shows a screenshot of the website for the Controladoria Geral do Município de São Paulo. The browser address bar shows the URL: `prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/`. The page header includes "CIDADE DE SÃO PAULO", "Acesso a Informação" with an information icon, and "TRANSPARENCIA SÃO PAULO".

The main content area features a search bar with the placeholder text "Palavra-chave" and a red "Pesquisar" button. Below the search bar, there are three navigation links: "Guia de Serviços", "Mapa de Serviços", and "Acessibilidade".

The left sidebar contains a menu with the following items:

- Início > Secretarias > Controladoria Geral
- Controladoria Geral**
- ACESSO À INFORMAÇÃO** (highlighted with a red arrow)
- PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
- Promoção da Integridade
- Ouvidoria Geral
- Corregedoria Geral
- Auditoria Geral
- Coordenadoria Administrativa
- Comissão de Acesso à Informação

The main content area includes a banner with a man talking on a phone and a mosquito icon, with the text: "Vamos acabar com os focos do mosquito." Below this is a section for the "Programa de Integridade e Boas Práticas". To the right, there are two promotional boxes: "COMBATE À CORRUPÇÃO Denuncie aqui" and "Portal da Transparência".

Transparência Ativa

Botão “Acesso à Informação”

Institucional

Informações sobre funções, competências, estrutura organizacional, quem é quem e agenda de autoridades

Ações e Programas

Dados sobre programas, ações, projetos e atividades

Perguntas Frequentes

Respostas às perguntas mais frequentes

Informações Classificadas e Desclassificadas

Rol de informações classificadas e desclassificadas

SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Solicitação de acesso à informação e relatórios estatísticos do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Auditorias

Relatórios

Compras Públicas

Acesso aos documentos de compras/licitações realizados por meio eletrônico ou presencial

Contratos e Convênios

Relação dos atos firmados entre a Administração Municipal com outro ente público ou privado

Doações, Comodatos e Cooperações

Informações a respeito de doações, comodatos e termos de cooperações firmados pela Controladoria Geral do Município (CGM) junto a entes privados

Repasses e Transferências

Verbas vindas do governo do Estado ou da União

Extrato de Decisões Condenatórias

Relação de Decisões

Transparência Ativa

Portais institucionais dos órgãos e entidades municipais

Botão “Participação social”

The image shows a screenshot of the website for the Controladoria Geral do Município de São Paulo. The browser address bar shows the URL: `prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/`. The page header includes "CIDADE DE SÃO PAULO", "Acesso a Informação", and "TRANSPARENCIA SÃO PAULO".

The main navigation menu on the left lists several options, with a red arrow pointing to "PARTICIPAÇÃO SOCIAL":

- ACESSO À INFORMAÇÃO
- PARTICIPAÇÃO SOCIAL**
- A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
- Promoção da Integridade
- Ouvidoria Geral
- Corregedoria Geral
- Auditoria Geral
- Coordenadoria Administrativa
- Comissão de Acesso À Informação

The main content area features a banner with the text "Vamos acabar com os focos do mosquito." and a mosquito icon. Below this is a section for "Programa de Integridade e Boas Práticas". To the right, there are two prominent buttons: "COMBATE À CORRUPÇÃO Denuncie aqui" and "Portal da TransParência".

Transparência Ativa

Botão “Participação Social”

Conselhos e Órgãos colegiados

A Controladoria Geral do Município não dispõe de nenhum órgão colegiado sob sua gestão.

Conferências

Acompanhe os documentos de conferências passadas com temas relacionados à atuação da Controladoria Geral do Município.

Audiências Públicas

Audiências Públicas realizadas pela Controladoria Geral do Município e promovidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade.

Consultas Públicas

Consultas Públicas realizadas pela Controladoria Geral do Município e promovidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade.

Diálogos Sociais

Veja aqui as ações da Controladoria Geral do Município e demais parcerias para a promoção de diálogos entre a Prefeitura e a Sociedade Civil.

Fundos

Atualmente a Controladoria Geral do Município não possui nenhum fundo vinculado a sua administração.

Promoção da Cidadania

Acompanhe as ações da Controladoria Geral do Município que contribuem para a promoção da cidadania.

Transparência Ativa

[Portal da Transparência](#)



[Portal de Dados Abertos](#)

[E-negócios](#)



[SEI – Módulo de Consulta](#)



[SP156](#)

[Geosampa](#)



[Observa Sampa](#)



[Planeja Sampa](#)

[Infocidade](#)

Transparência Ativa

Sites institucionais

Acesso à Informação

Participação Social

Gestão Urbana

Habitasampa

SP Cultura

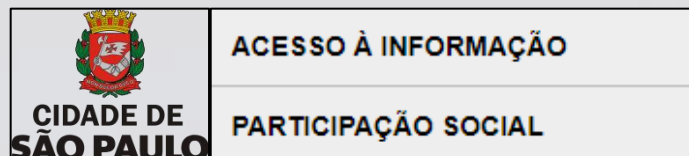
Pátio Digital

Prato Aberto

Fila da creche

Busca Saúde

Aqui tem remédio



gestão urbana **SP**





CONHEÇA A
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DE UM JEITO DIFERENTE

Pedido de Informação

Gostaria de saber
a quantidade de...

Crêterios de Avaliação

- Agilidade
- 1. Resposta imediata
- 2. Resposta no prazo final
- 3. Resposta no prazo adicional



LAI pra casa

A Lei de Acesso à Informação - LAI
(Lei Federal nº 12.527/2011) regula
o direito constitucional de acesso
às informações de acesso
de interesse das autoridades
públicas.

Dicas de Portais

- Aqui tem Remédio
- Busca Saúde
- Negócios
- na

oderes:



dic

Dinâmica – Jogo dos LAIkes

Objetivos:

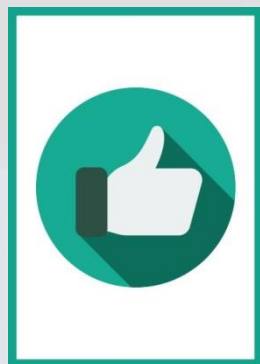
- ❑ Simular a formulação de pedidos e respostas de acesso à informação que se referem ao Poder Público (fluxo de transparência passiva).
- ❑ Incentivar a busca de informações públicas nos portais de transparência ativa disponibilizados pelo poder público.
- ❑ Apresentar critérios para avaliação de uma boa resposta aos pedidos de informação.

Dinâmica – Jogo dos LAIkes

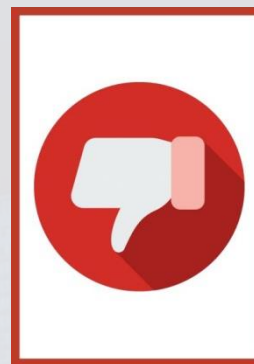
Componentes:



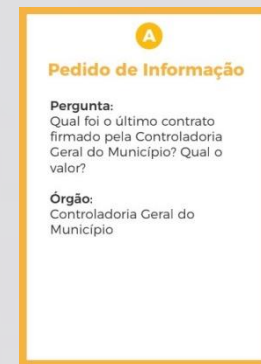
Manual do Jogo dos LAIkes



Cards de LAIke



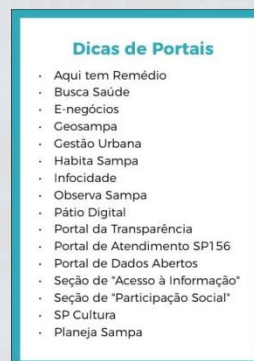
Cards de disLAIke



Cards de Pedido de Informação



Cards de Critérios de Avaliação



Cards de Dicas de Portais



Cards de LAI pra casa

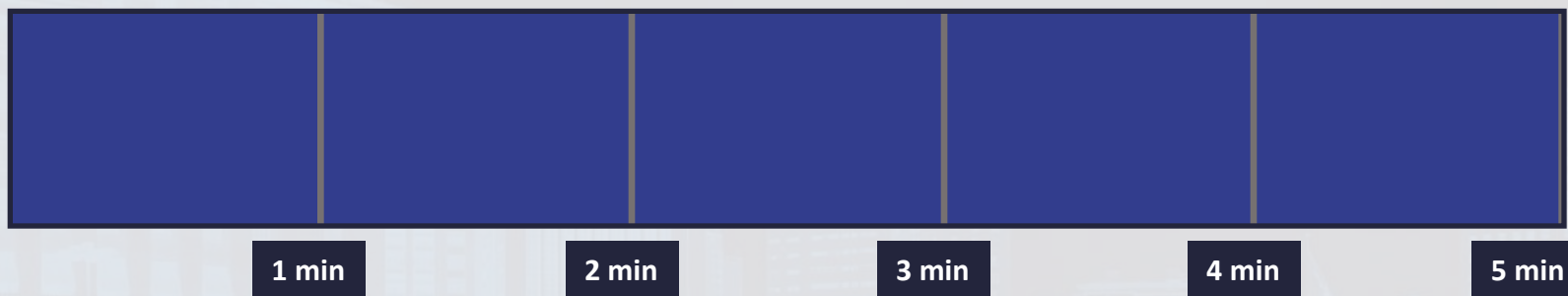
Dinâmica – Jogo dos LAIkes

Como jogar:

1. Divisão em grupos de 3/4 pessoas.
2. Escolher 1 pessoa para ser **munícipe** em cada grupo. Os demais farão o papel de **poder público**.
3. A/O **munícipe** faz o pedido de acesso à informação ao **poder público**.
4. O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta (prorrogável por mais 2,5 minutos mediante justificativa).
5. Após esse tempo, cada equipe terá que ler sua resposta para todos.
6. A/O **munícipe** avalia a resposta recebida, dando *LAIke* ou *disLAIke*.
7. Se tiver *disLAIke*, a/o **munícipe** apresenta as razões para não aceitar a resposta (simulação da interposição de recurso).

Rodada 1

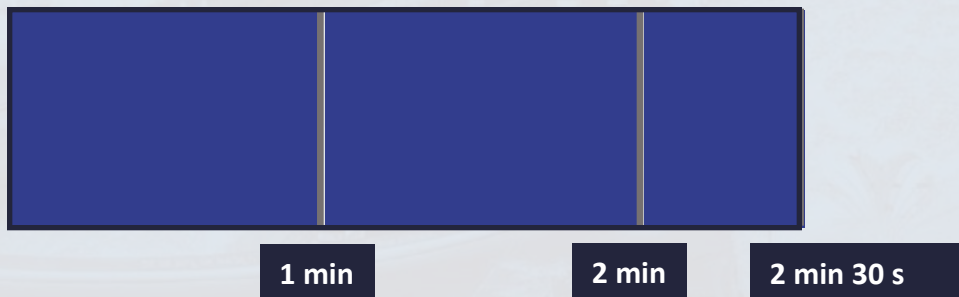
O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta.



INICIAR / REINICIAR

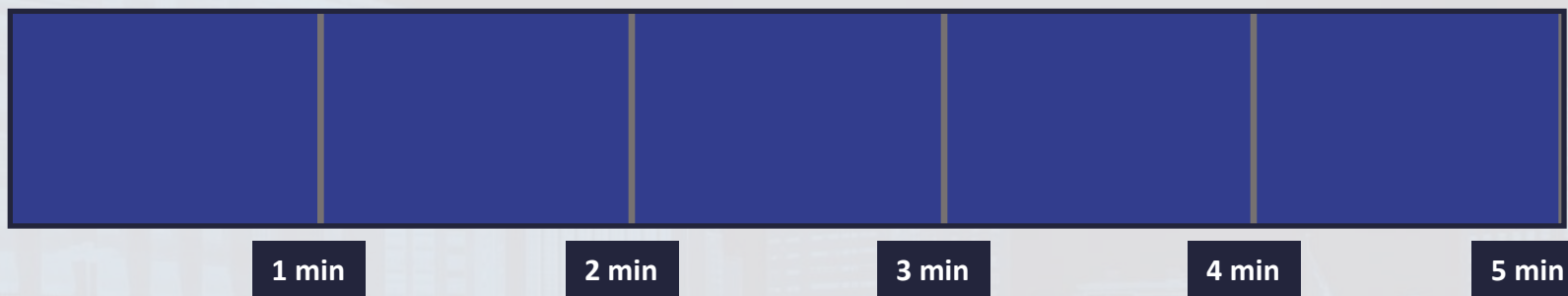
O **poder público** pode solicitar prorrogação por mais 2,5 minutos (metade do tempo inicial), mediante justificativa.

PRORROGAÇÃO
DE PRAZO



Rodada 2

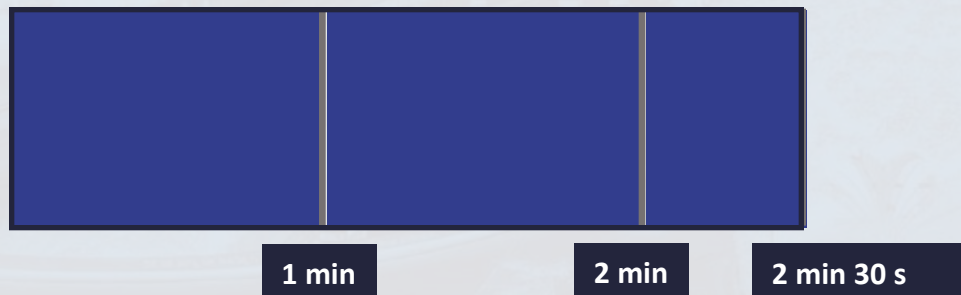
O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta.



INICIAR / REINICIAR

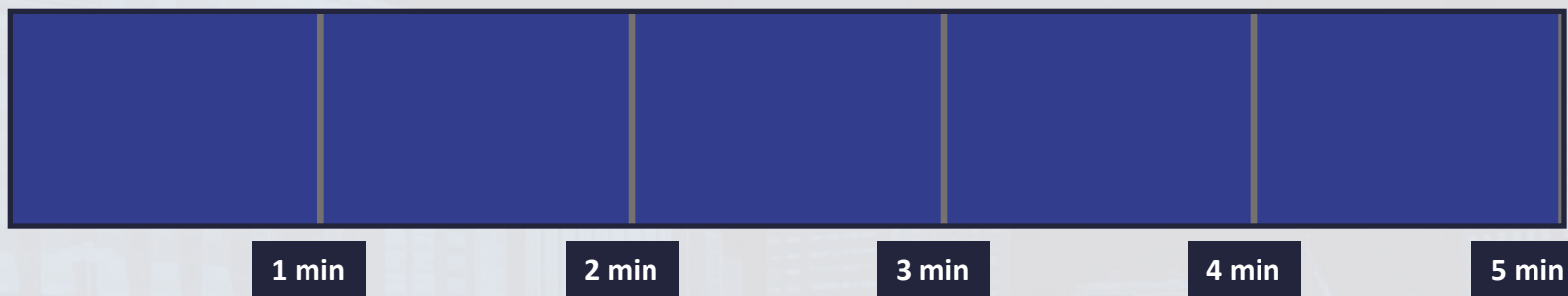
O **poder público** pode solicitar prorrogação por mais 2,5 minutos (metade do tempo inicial), mediante justificativa.

PRORROGAÇÃO
DE PRAZO



Rodada 3

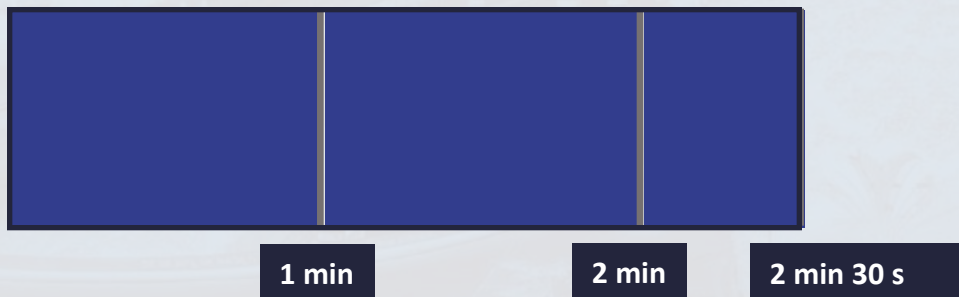
O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta.



INICIAR / REINICIAR

O **poder público** pode solicitar prorrogação por mais 2,5 minutos (metade do tempo inicial), mediante justificativa.

PRORROGAÇÃO
DE PRAZO



10 Dicas para um bom pedido de acesso à informação

1. UMA PERGUNTA DE CADA VEZ

Faça uma pergunta por vez, assim o órgão competente pode se empenhar em uma resposta melhor e mais detalhada.



2. O QUE PEDIR?

Seja preciso na pergunta! Quanto mais detalhes forem acrescentados, mais fácil encontrar a resposta.



3. PARA QUEM PEDIR?

Procure descobrir qual órgão é competente por determinada informação ou qual mais se aproxima do tema.

10 Dicas para um bom pedido de acesso à informação

4 – ESPECIFIQUE O “QUANDO”

Indicar o ano(s) e/ou mês(es) específico(s) da informação requerida.



5 – COMO QUER RECEBER A INFORMAÇÃO

A LAI define que a informação seja em formato aberto, para que qualquer outro cidadão possa reutilizar livremente.



6 – O “PORQUE” NÃO É NECESSÁRIO

Não é necessário especificar o motivo da sua solicitação, inclusive é recomendável que não faça isso.

10 Dicas para um bom pedido de acesso à informação

7 – RECORRA!

Caso não aceite sua resposta por achar incompleta, incorreta ou não concordar com a justificativa, recorra!

8 – CONHEÇA A LEGISLAÇÃO

Fique sempre atento e atualizado com Decretos municipais e estaduais para identificar os canais responsáveis de solicitação.

9 – CONTROLE OS PRAZOS

O cidadão tem 10 dias para apresentar uma reclamação da resposta que recebeu. Após esse prazo, terá que realizar um novo pedido.

10 – DIVULGUE A RESPOSTA

Não guarde a resposta só pra você: divulgue e comente! Ela pode ser a dúvida de muitos.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Controle social:

Lei de Acesso facilitou trabalho da imprensa para revelar informações públicas

Repórteres e veículos de comunicação fizeram 17.019 pedidos para receber dados e documentos do governo federal



Rubens Valente

Fábio Fabrini

BRASÍLIA Em vigor desde 2012, a Lei de Acesso à Informação (LAI) se tornou um importante ativo para o trabalho dos jornalistas brasileiros.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Controle social:

Relatório aponta possíveis irregularidades em viagens de táxi e aplicativo feitas por servidores de São Paulo

Uma corrida durou oito dias e custou mais de R\$ 6,5 mil; levantamento aponta que funcionários realizaram quase 330 mil viagens desde agosto de 2017.

Por Adriana Perroni e Luiz Toledo, SP1

07/08/2019 13h12 · Atualizado há uma semana



Dados obtidos pelo **SP1** via Lei de Acesso à Informação (LAI) e analisados em parceria com a ONG Transparência Brasil, apontam indícios de irregularidades no uso do serviço por servidores municipais da capital entre 1º de agosto de 2017 e 15 de março deste ano.

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/08/07/relatorio-aponta-possiveis-irregularidades-em-viagens-de-taxi-por-aplicativo-as-por-servidores-de-sao-paulo.ghtml>

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Controle social:

Aumenta número de problemas graves nas linhas 1 e 15 do metrô

Na linha 1-azul, entre janeiro e julho, ocorreram 22 panes no sistema, ante 18 registradas em 2018

Os dados foram obtidos via **LAI (Lei de Acesso à Informação)**. Das 22 ocorrências em 2019, 10 foram causadas por falhas em equipamentos de via, nove em falhas nos trens e três no sistema elétrico.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Controle social:

Estudante detectou sozinha desvio milionário de bolsas que a UFPR não viu

Débora Sögur Hous desconfiou quando a própria bolsa de estudo atrasou. Sem sair de casa, **consultando dados públicos**, descobriu que cabeleireira, taxista e artesã recebiam dinheiro de pesquisa

Katia Brembatti e Raphael Marchiori [22/02/2017] [15:26]

Fonte: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/estudante-detectou-sozinha-desvio-milionario-de-bolsas-que-a-ufpr-nao-viu-52c7c52x896li4rb2qkrjeona/>

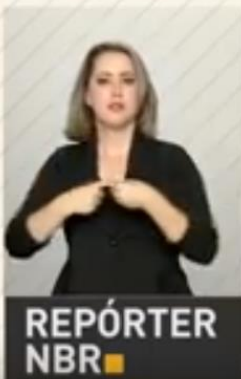
Lei de Acesso à Informação completa 5 anos - TVNBR

Lei de Acesso à Informação completa 5 anos



LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

FONTE: MTEC E CGU



▶ ⏪ 🔊 1:37 / 2:15

Role para ver detalhes



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dUuKf6gluEg>

OBRIGADO!

Bruna Attina

Glauca Neix

Ayrton Roberto

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI

Divisão de Fomento ao Controle Social - DFCS

Telefone: (11) 3334-7117 / (11) 3334-7109

E-mail: controlesocial@prefeitura.sp.gov.br



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO